| 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJR - 05 DE FEVEREIRO DE 2025 | | | | | | | | |
|--|----------------|-------------------|--|--|-------------------|---|--|-------------------------------------|
| Núm. | Protocolo | Autor(a) | Ementa | Procuradoria Jurídica | Relator | Conclusão | 1º Pedido de Vista | 2º Pedido de Vista |
| PEDIDOS | DE VISTA DA | REUNIÃO A | NTERIOR | | <u> </u> | | | |
| | | | | | | 1 | | |
| 1 | 1443.2021-51 | Tião Peixoto | Projeto de Lei 0296/2021 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas da rede pública municipal de ensino de Goiânia. | Informou que já existem leis que disciplinam o tema e sugeriu alteração da lei já existente. | Bruno Diniz | Pelo arquivamento, uma vez que, além de invadir a competência privativa do chefe do poder executivo, contraria a LC nº. 095/98, que dispõe que o mesmo assunto não pode ser disciplinado por mais de uma lei. | Pedido de vista Willian Veloso e Katia Maria | |
| 2 | 5703.2022-48 | Aava Santiago | Projeto de Lei 364/2022 - Institui no âmbito do município o Programa pote de ouro, que tem por objetivo incentivar e ampliar a contratação de pessoas transexuais, a fim de apoiar a autonomia financeira por meio de sua inserção no mercado de trabalho. | Pelo arquivamento em projeto anterior, Lei 115/2022 | Paulo Henrique | Pela aprovação: diferença de objetos | Voto separado (Sabrina): devolução para proponente. Autora devolveu-o informando que o projeto anterior foi arquivado. Feita a diligência, verificou-se que, de fato, foi arquivado. | Pedido de vista pelo Bruno Diniz |
| 3 | 1478.2021-90 | Tião Peixoto | Projeto de Lei 324/21 - Determina que as instituições públicas e privadas de ensino no município de Goiânia forneçam diploma em Braile para os alunos portadores de deficiência visual. | Pelo arquivamento, o projeto viola o principio da independencia e harmonia entre os poderes, bem como já existe o Projeto de Lei nº. 135/2021 com matéria semelhante, incorrendo assim no artigo 7º, V, da LC 095/98 | Bruno Diniz | Pelo arquivamento, nas razões expostas no Parecer Juridico | Pedido de vista Igor Franco | |
| PROJE | TOS DE LEI | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 4 | 002721.2023-59 | Willian Veloso | Projeto de Lei 175/2023 - Limita a distância de emissão de sons e ruídos que prejudiquem o bem-estar da pessoa de Transtorno do Espectro Autista em espaços públicos. | Foi pela devolução do projeto para cumprimento de algumas orientações, após realizada as orientações sugeridas opinou pela remessa dos autos diretamente a CCJ para apreciação. | Sabrina Garcez | pela APROVAÇÃO do presente projeto legislativo, visto que atende os pressupostos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de ordem técnica. | | |

| 5 | 001505.2021-24 | Tião Peixoto | Projeto de Lei 345/2021Instituir a Semana da Conscientização da Síndrome de Down. | Parecer 907/2021, manifestando pela juridicidade da proposta. | Bruno Diniz | pelo ARQUIVAMENTO, vez que ja existe a Lei nº. 9.364, de 04 de dezembro de 2013 (DOM 5733 de 09/12/2013), que instituiu no Município de Goiânia, o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down, a ser comemorado todo dia 21 de março. | |
|----|----------------|----------------------|--|--|-------------------|--|--|
| 6 | 002194.2023-82 | Henrique Alves | Projeto de Lei 132/2023 Dispõe sobre a proteção de professores em sala de aula e combate à violência escolar no município. | recomendando o arquivamento do feito, em decorrência de diversos vícios apontados. | Paulo Henrique | já vigoram em Goiânia três leis, e a nenhuma delas foi feita remissão expressa. Manifestou pelo arquivamento. | |
| 7 | 001495.2021-27 | Tião Peixoto | Projeto de Lei 335/2021 institui o serviço de apoio psicológico e social ao aluno das escolas de rede pública municipal em situação de vulnerabilidade. | recomendou o arquivamento do feito, em decorrência de necessidades de adequações | Pastor Wilson | manifestou pelo arquivamento em 14/04/2022 em razão da ausência do vereador. | |
| 8 | 001770.2024-55 | Igor Franco | Projeto de Lei 78/2024 - Proíbe o prestador de serviço e o profissional de saúde contratado, credenciado ou cooperado de operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde, adotar cronogramas diferenciados para a marcação de consultas e exames | opinou pelo arquivamento em razão de não cumprir os pressupostos constitucionais. | Ronilson Reis | Manifestou pelo arquivamento em razão de tratar de matéria de direito civil e concernente à política de seguros, de competência legislativa privativa da União | |
| 9 | 001473.2021-67 | Tião Peixoto | Projeto de Lei nº 319/2021 Cria e exigência para que laboratórios públicos de análise sanguínea proponham aos usuários a possibilidade de doação de sangue para manutenção do banco de dados para eventuais doadores de medula óssea. | Parecer nº. 859/2021, manifestando que a proposta não merece prosperar uma vez que invade a competência privativa do chefe do poder executivo. | Bruno Diniz | Manifestou pelo arquivamento. nos moldes do Parecer nº 859/2021 | |
| 10 | 001514.2021-15 | Tião Peixoto | Projeto de Lei nº 354/2021 Dispõe sobre política municipal de difusão das bibliotecas nos estabelecimentos de ensino público. | Parecer nº. 876/2021, manifestando pela antijuridicidade da proposta, já existe lei semelhante em vigor. | Bruno Diniz | Manifestou pelo arquivamento, nos moldes do Parecer nº 876/2021 | |
| 11 | 003192.2024-91 | Romario Policarpo | Projeto de Lei nº 168/2024 - Fica autorizado o Projeto de Formação de Leitores para bibliotecas públicas e escolares e dá outras providências. | manifesta-se pela antijuridicidade da propositura e pelo consequente arquivamento, uma vez que o Projeto de Lei nº 168/2024 apresenta dispositivos com vícios de iniciativa, que são de competência do Chefe do Executivo, além de a matéria abordada já está contemplada em leis vigentes, bem como em projetos de lei em tramitação. | Willian Veloso | Manifestou pela aprovação | |

| | 001476.2021-09 | Tiao Peixoto | Projeto de Lei nº 00322/2021 - Institui a semana de | reformulação da redação do caput do art. 1º no sentido de deixar claro o âmbito de aplicação da norma – município de Goiânia (art 7º, caput, LC 95/98); c) compatibilização do teor normativo da propositura com as demais normas federais, estaduais e municipais que dispõem sobre o assunto, devendo fazer remissão expressa aos diplomas normativos vigentes (art. 7º, IV, LC 95/98). Procuradoria recomendou que o autor reformule a redação especifica do art. 3, por esbarrar nas restrições já previstas no art. 89 da LOM (Lei Organica do Municipio). | Izidio Alves | pela Procuradoria. Manifestou pela aprovação pela APROVAÇÃO, em | |
|----|----------------|--------------|---|--|---------------|--|--|
| 12 | 006084.2022-17 | lgor Franco | Projeto de Lei n°390/2022 - Estabelece medidas que previnem a prática de crimes contra a dignidade sexual de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de efeito medicamentoso. | 1 - | Kleybe Morais | Manifestou pela aprovação, em razão do vereador preponente ter sanado as regularizações propostas pela Procuradoria. | |